

EDITAL Nº 31/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SALTO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Salto, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente Edital que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Ensino para os estudantes regularmente matriculados no campus, nos cursos presenciais, nas modalidades técnico integrado, técnico concomitante/ subsequente e superiores, para o **2º semestre de 2024**, segundo os critérios a seguir:

### 1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Bolsa de Ensino, regulamentado pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do estudante, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Campus Salto, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular e que por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

### 2. OBJETIVOS DA BOLSA ENSINO

2.1 São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1 Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2 Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação;

2.1.3 Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas.

### 3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 São atribuições do (a) **Bolsista de Ensino**:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo (a) professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o (a) professor (a) responsável;

3.1.3 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, com anuência do docente responsável, o relatório mensal de atividades conforme prazo estipulado no Termo de Compromisso do bolsista;

3.1.4 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de atividades.

3.2 São atribuições do (a) **Professor (a) Responsável**:

3.2.1 Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2 Participar do processo seletivo do (a) bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer o plano de trabalho e o horário em que o (a) bolsista deverá realizá-lo;

3.2.3.1 A Atividade deve ser compatível com o grau desenvolvimento do estudante, realizada em horários que não comprometam o processo de ensino-aprendizagem e sua frequência no curso.

3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de atividades do (a) bolsista;

3.2.6 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término da vigência do projeto, o Relatório Final de avaliação das atividades.

### 4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 O valor da Bolsa Ensino será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para dedicação de **20 (vinte) horas semanais** do bolsista, pagos mensalmente, **por três meses**, não podendo ser mais de 1 bolsista por projeto, exceto no caso de não existirem mais projetos não contemplados na lista geral.

4.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Salto para este fim, sendo previsto o total de **09 bolsas** para o segundo semestre de 2024, que serão distribuídas entre as áreas da seguinte forma:

I – Informática: **02** bolsas;

II – Indústria: **02** bolsas;

III – Núcleo Comum: **02** bolsas;

IV – NAPNE: **02** Bolsas

V – Projeto, não contemplado, com a maior pontuação independente da área: **01** Bolsa

4.3 Não havendo propostas de projetos para contemplar todas as bolsas disponíveis para o semestre, estas serão redirecionadas seguindo os seguintes critérios:

I – Projeto (ainda não contemplado neste edital) com maior número de disciplinas relacionadas, projeto que atende à comunidade acadêmica por meio do maior número de disciplinas relacionadas.

II - Projeto (ainda não contemplado neste edital) com melhor classificação;

III - Projeto classificado, na área, com solicitação de quantitativo de bolsas não atendido;

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

5.1 Poderão apresentar projetos de ensino todos (as) os docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto.

5.2 O período de inscrição dos projetos será de 05/08/2024 a 11/08/2024 via SUAP, conforme as etapas abaixo:

I - Abrir processo eletrônico com assunto "Inscrição Bolsa Ensino 2º/2024;

II - Anexar ao processo o projeto devidamente assinado e digitalizado (Formato PDF) conforme modelo do Anexo I;

III - Encaminhar processo à CSP.

5.3 Os projetos que estiverem de acordo com o previsto nas etapas serão homologados pela Coordenadoria Sociopedagógica e encaminhados à Comissão de Projetos de Ensino do Câmpus Salto.

5.4 O processo para classificação e seleção dos projetos ocorrerá em conformidade com o Artigo 3º da Portaria nº1254, de 27 de março de 2013.

5.5 A Comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios relacionados ao atendimento aos objetivos do programa e histórico no câmpus (Anexo II), atribuindo nota entre 0 a 5 por critério e emitindo nota final de 0 a 32 pontos para o projeto.

## 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Ensino será aberto o período de inscrição dos estudantes e seleção do(s) bolsista(s) pelo professor responsável, mediante comunicado específico a ser publicado pela Coordenadoria Sociopedagógica.

6.2 Procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Salto para participar do processo seletivo de Bolsa Ensino:

I - Ser discente do IFSP, regularmente matriculado;

II – Não estar cursando o 1º semestre ou primeiro ano do curso no caso de cursos anuais;

II - Estar matriculado (a) ou já ter cursado uma das disciplinas que o (a) habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

III - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

IV - Participar do processo de seleção organizado pelo (a) professor (a) responsável;

V - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

VI – Não possuir pendências de bolsas anteriores

VII – Critérios específicos de cada projeto serão divulgados conjuntamente no período de inscrição.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6.4 As inscrições serão efetivadas mediante o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III), para o e-mail [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br) nas datas estabelecidas no cronograma, descritas no item 7 deste Edital.

6.5 Será permitida a inscrição em até 2 (dois) projetos por aluno, mediante apresentação em dobro da documentação necessária

6.6 Os formulários devem estar devidamente assinados - assinatura eletrônica "gov.br" ou assinado e digitalizado.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data/Período
Inscrição de Projetos pelos (as) docentes via SUAP	De 05/08/2024 a 11/08/2024
Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Projetos de Ensino	De 13/08/2024 a 18/08/2024
Divulgação dos Projetos Selecionados	19/08/2024
Inscrição dos Estudantes	De 20/08/2024 a 25/08/2024
Seleção de Bolsista(s) por parte do (a) Professor (a) Responsável	De 26/08/2024 a 31/08/2024
Divulgação do Resultado Final	02/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso pelos (as) Bolsistas e Entrega de documentos que se fizerem necessários.	Até 06/09/2024
Início das Atividades do Projeto	09/09/2024
Término das Atividades do Projeto	07/12/2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado publicado no endereço eletrônico <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/estrutura-e-direcao?id=108#bolsa-ensino>.

8.2 A inscrição no processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o requerente alegar o seu desconhecimento.

8.3 Em caso de cortes orçamentários que comprometam a manutenção dos pagamentos do Programa Bolsa Ensino, poderá haver interrupção ou suspensão dos pagamentos, em todo ou em parte, eximindo o IFSP Câmpus Salto de arcar com as parcelas restantes.

8.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.5 Documentos e formulários editáveis estarão disponíveis no endereço <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/estrutura-e-direcao?id=108#bolsa-ensino>.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus.

Salto, 1 de agosto de 2024

Edilson Aparecido Bueno  
Diretor-Geral  
*(assinado eletronicamente)*

ANEXO I

PROJETO DE BOLSA ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO

Área do projeto: ( ) Informática ( ) Indústria ( ) Núcleo Comum ( ) NAPNE

Título do Projeto:	
Professor (a) Responsável:	
Professor (a) Colaborador (a):	
Coordenador do Curso:	
Número de bolsistas recomendado (máx. 02):	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	<b>20 horas</b>

**Descrição da proposta:**

Breve resumo.
---------------

**Justificativa:**

Quais as demandas para a proposta?
------------------------------------

**Objetivos:**

Descreva o objetivo geral. Descreva os objetivos específicos.
--

**Metodologia e Avaliação:**

Descreva a metodologia que será aplicada. Descreva quais as formas de avaliação da relevância do projeto para os envolvidos.
---

**Acompanhamento do (a) bolsista:**

Descreva a (s) forma (s) de acompanhamento do (a) bolsista pelo (a) professor (a) responsável.
--

**Disciplina (s) relacionada (s):**

Disciplina	Curso

**Proposta de Execução das Atividades de Forma Não Presencial**

Descreva as principais adaptações necessárias para o desenvolvimento do projeto, considerando: Atendimento aos objetivos da proposta, utilização de recursos/plataformas digitais, atividades do(a) bolsista e atendimento à comunidade discente.

**Critérios de Seleção do Bolsista:**

Critérios que serão utilizados na seleção dos bolsistas

**Conteúdo do projeto:**

<i>Semana</i>	<i>Descrição</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
N	

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Responsável

Justificativa do coordenador (a) do curso (no caso de parecer desfavorável):

Parecer do (a) Coordenador (a) do Curso:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

<b>Critérios</b>	<b>Pesos</b>
<b>Pontuação por atendimento aos objetivos da Bolsa Ensino - máximo 30 pontos</b>	De 0,0 a 5,0, podendo usar notas com precisão de 0,5 até chegar nota máxima de (5,0).  Em que 0,0 não atende e 5,0 atende totalmente.
O projeto oferece oportunidade de desenvolver atividades educacionais?	
O projeto permite ao (à) bolsista interagir com o (a) docente por meio de ações pedagógicas?	
O projeto permite ao (à) bolsista auxiliar no desenvolvimento de atividades educacionais de apoio aos demais discentes?	
O projeto traz benefícios aos demais alunos do câmpus ?	
O projeto prevê atividades relacionadas à orientação, acompanhamento e suporte ao (à) bolsista pelo (a) docente responsável?	
O projeto é relevante e condizente com a demanda institucional?	
<b>Pontuação pelo histórico no câmpus - máximo 2 pontos (a ser usado apenas pela CSP).</b>	
Número de disciplinas relacionadas com o projeto (0,2 cada, máximo 1,0)	
Responsável pelo projeto está com o registro das atividades em situação regular com a CSP? (1,0 ou 0,0)	
<b>Total</b>	<b>32 Pontos</b>

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA ENSINO**

Nome completo:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil:

Curso:

Prontuário:

Módulo/Ano:

Período:

E-mail:

Título do projeto que pretende atuar como bolsista:

Professor (a) Responsável:

Atualmente você possui vínculo empregatício ou recebe alguma bolsa vinculada ao IFSP\*?

Sim       Não

\*Exceto Auxílio Estudantil

Possui frequência regular (mínimo de 75%) no curso em que está matriculado (a)?

Sim       Não

Tem disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no projeto para o qual está se inscrevendo?

Sim       Não

Descreva os principais fatores que te motivaram a participar da seleção do Programa Bolsa Ensino:

**Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis**

**(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					



**Declaração de ciência das condições de inscrição**

Declaro ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DRG-SLT, e que preencho todos os requisitos acima referidos.

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável  
(se menor de 18 anos)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu,

\_\_\_\_\_

abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício, nem realizo estágio.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) responsável  
(se menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SIT**, em 01/08/2024 10:08:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 781089  
Código de Autenticação: 126fa11bb5

